



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO LC N.º 013 – DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 019, de 15/08/205, que revoga dispositivos da Lei Complementar 50, de 17 de outubro de 1995 e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica revogado o artigo 138 e Parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 50, de 17 de outubro de 1995.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 142 da Lei Complementar Municipal n.º 50, de 17 de outubro de 1995.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 19 de agosto de 2025.

Danilo Lenô dos Santos
 Presidente

Milton Polon
 1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
 Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 25ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 18/08/2025